

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



EXTRATO DE CONTRATO 001/2015**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI – PARANÁ**CNPJ:** 77.780.153/0001-23**CONTRATADA:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**CNPJ:** 76.030.717/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa apta ao fornecimento de licenciamento de programas de informática, por meio de **Sistema de Contabilidade Pública** – nos moldes da Lei Federal 4320/64 para lançamento do PPA – Plano Plurianual, Projeção da Receita, Orçamento, Execução Orçamentária, Balanço, Patrimônio, Contratos e SIM AM do Tribunal de Contas do Paraná; **Sistema de Licitação e Compras:** nos moldes da Lei Federal 8666/93. Inclui os módulos: solicitações, acompanhamento de processo, geração de documentos (editais, atas, etc), utilitário para fornecedor digitar a proposta, apuração, apuração de pregão com registros de todas as rodadas, contratos e seus documentos, requisição de compras, requisição de empenho e exportação para sim-am; **Sistema de Controle de Frotas** - permite o completo controle de toda a frota de veículos da Instituição, com recursos avançados de gerenciamento de banco de dados e de cadastramento, de maneira fácil e versátil; **Sistema de Recursos Humanos** – Cálculo da folha de pagamento, geração de arquivos para PASEP, RAIS, DIRF, CAGED e histórico funcional com geração de arquivos para o SIM AP/ SIM AM do Tribunal de Contas do Paraná; **ESPortal** : Disponibilização de dados “on line” da administração, em portal público da Internet para cumprimento à Lei 131/2009, com controle de área pública e de acesso restrito.

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 7.999,00 (Sete mil, novecentos e noventa e nove reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.01012-004-3.3.90.39.00.00**FORMA DE PAGAMENTO:** Parcela única**DATA DE ASSINATURA:** 02/01/2015

Tibagi, 02 de Janeiro de 2015-01-20

ARISTEU RIBAS

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2013****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI**CONTRATADA:** IDEAL GUAPO LTDA.**OBJETO:** Fornecimento de combustíveis tipo Gasolina Comum.


CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme faculta o § 2º da Cláusula Segunda do Contrato de Fornecimento de Combustível sob nº 007/2013, que é proveniente no Processo Administrativo de Licitação nº 003/2013, o valor estabelecido para o fornecimento de combustíveis previsto na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual Originário, passa a ser de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), para o litro de combustível do tipo Gasolina Comum, conforme determinação contida em ato oficial do Governo Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário, datado de 26 de Agosto de 2013.

Tibagi, 09 de Janeiro de 2015

Aristeu Ribas

Presidente

	CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014		Página: 1 / 1

LRF, Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	52.472,04	55.851.224,85
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2,37	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.330.073,48	5,70

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação de receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.904.195,94	18,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação de receita	3.895.585,73	7,00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

 ARISTEU RIBAS
 PRESIDENTE

 ELAINE DE FATIMA RUIZ SOUTA
 CONTADORA

 JULIANO WOSNIAK
 CONTROLADOR INTERNO

DECRETO N° 458/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a lei municipal nº 1.869, de 29 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 80,88 (oitenta reais e oitenta e oito centavos) o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município, para o exercício financeiro de 2015.

Art. 2º. As datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e das taxas para o exercício financeiro de 2015 serão as seguintes:

Parcela única e primeira parcela.....	10/04/2015
Segunda parcela.....	11/05/2015
Terceira parcela.....	10/06/2015
Quarta parcela	10/07/2015
Quinta parcela.....	10/08/2015
Sexta parcela	10/09/2015
Sétima parcela	13/10/2015
Oitava parcela	10/11/2015
Nona parcela	10/12/2015

Art. 3º. Só será concedido o desconto de 20% para pagamento em cota única o contribuinte que estiver em dia com seus tributos junto ao município.

Art. 4º. A data de vencimento das taxas de licença e funcionamento regular, e do Imposto Sobre Serviço fixo (autônomo e profissional liberal), para o exercício financeiro de 2014 será a seguinte:

Parcela única..... 20/03/2015.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

Débora Bittencourt da Silva Fernandes
Secretária Municipal de Finanças